

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº 63/2014

Dispõe sobre concessão de Licença sem Remuneração a Servidor Público por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração no período de 01(um) ano, formulada por Servidora Pública Municipal concursada, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença sem remuneração pelo período de 01(um) ano, a partir de 28(vinte e oito) de abril de 2014, a 28 (vinte e oito) de abril de 2015 a Servidora Pública Municipal, **Elizabete Rosa de Melo**, lotado na Escola Félix de Sá/Salobro.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 28 de abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PUBLICA-SE
21 / 05 / 2014

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA
CPF: 618.282.625-87